



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ



# PROTOCOLO GERAL

Prefeitura Municipal de Macaé  
Protocolo Geral (11726/2023)  
05 ABR 2023



0000117262023

SEMED



TIPO DE DOCUMENTO	DESTINO	CARIMBO / ASSINATURA
Solicitação Req. Indicação Legislativa	GABINETE DO PREFEITO	Mari Roberta da S. ... Protocolo Geral Matr.: 48833
DATA	DESTINO	CARIMBO / ASSINATURA
13/04/23	PROGEM	
17/04/2023	SEMED COM	Luciano Pereira dos Anjos Mat. 449 - ASG PROGEM
15/05/2023	GAB. PREFEITO	Sec. Municipal de Educação Gabinete
17/05/23	SEC. MUN. POL. T. P/MULHERES	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Secretaria Municipal da Casa Civil  
Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito  
Relações Legislativas



Macaé, 04 de abril de 2023

Ofício Digital Nº: 2283/2023

Destino: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Ofício Digital 543-23 Ind. 411-23 Ver. Iza Vicente

Anexo(s):

Ofício Digital 543-23 Ind. 411-23 Ver. Iza Vicente.pdf



Prezado(a) Secretário(a),

Cumprimentando V. Sa. encaminhamos, em anexo, Ofício Digital Nº 543/2023, da Câmara Municipal de Macaé, que trata da Indicação Legislativa ali referenciada, e solicitamos que seja analisada a possibilidade de atendimento da citada proposição num prazo de 10 (dez) dias do recebimento deste.

Esclarecemos que, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaé, em seu artigo 136, a Indicação Legislativa é:

*"a proposição escrita através da qual o Vereador poderá sugerir medidas de interesse público aos poderes competentes".*

Importante ressaltar que sua resposta deverá se dar por meio de Ofício Digital para o destinatário Relações Legislativas, que se encontra dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito, pois esta será anexada à documentação de resposta àquela Casa Legislativa.

Antecipadamente agradecendo renovamos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ FERNANDO BORBA PESSANHA**  
Secretário Municipal da Casa Civil / Relações Legislativas  
(Documento assinado eletronicamente)


Ho Protocolo Geral,

Foi autua, e após ao  
Cabimete do Prefeito para  
manifestação.

Em seguida, ao Dr. Roberto  
no Conselho para encaminhamento,  
e deliberação.

Obrigado!

Leandro, 05/04/2023.

  
Leandro Neves da Fonseca  
Assistente Adm. e Logística  
Assessor Executivo - Matr.: 44.102  
198.919 OAB/RJ



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos**

Macaé Capital do Petróleo  
 Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 03 de abril de 2023.



**Ofício Digital Nº:** 543/2023

**Destino:** Relações Legislativas

**Assunto:** indicação Nº 411/2023



Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a v. sa., que este legislativo aprovou no **dia 29/03/2023**, a **Indicação Nº411/2023**, cuja autoria coube à **Vereadora Iza Vicente Carvalho Camargo**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova a **disponibilidade de cartilhas educativas**, com as respectivas traduções do material para inglês, espanhol e francês, considerando o número significativo de não falantes em língua portuguesa em nosso Município, sobretudo com relação às informações de combate à violência doméstica.

**Justificativa:** O Mandato Iza Vicente, recebeu o questionamento da falta de visibilidade para informações de políticas públicas para mulheres estrangeiras, sobretudo com relação à ausência de material informativo em outros idiomas, principalmente com relação ao direito dessas pessoas, aqui em nosso País e em nosso Município. Diante do exposto, nos sensibilizamos com a falta de acesso a informações do município, às mulheres não falantes da língua portuguesa, devendo também, ter seus direitos fundamentais garantidos, não devendo ser o idioma um obstáculo à promoção de seu direito. Dessa forma, indica que o Poder Público, disponibilize cartilhas educativas com as respectivas traduções do material para inglês, espanhol e francês, considerando o significativo número de estrangeiros em nosso Município, sobretudo com relação as informações de combate à violência doméstica.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA**  
 Presidente da Câmara Municipal de Macaé  
 (Documento assinado eletronicamente)

À Progen,  
Pela remessa dos autos  
à Smed.

Em, 13/04/23.

Alfredo Ramos Filho  
Consultor Técnico  
Secretaria Municipal Adjunta  
do Gabinete do Prefeito  
Matr. 500058 - OAB 173032

A SEMED.  
A Póis volta,  
me.

14.03.2023

Fabiana Maria de Souza  
Procuradora Especial  
Matr. 417.014.12

Ao Gabinete SEMED/Roberto,  
para a esclarecimento pertinente  
ao solicitado na indicação  
legislativa.

Carolina S. B. A. Aguiar  
Coord. de Assuntos Jurídicos  
Matr.: 406.174 - SEMED

17/04/23

À Sup. Anos Iniciais e  
Finais  
O Busca responder a  
em parceria com  
centro de Idiomas.

Roberto Fernandes Dias  
Matr.: 6.543  
Secretário Municipal Adjunto  
de Educação Básica  
18/04/2023

OBS.: Favor, após a resposta da  
Superintendência do Ensino  
Fundamental - Anos Iniciais,  
enviar para a Superintendên-  
cia do Ensino Fundamental -  
Anos Finais.

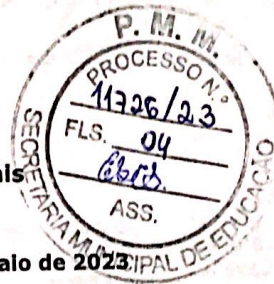
Secretaria Municipal Adjunta  
de Educação Básica  
GABINETE  
18/04/2023

A Sup. Anos Iniciais  
p/ Resolver erro  
jurídico.  
Em, 12/05/23

Roberto Fernandes Dias  
Matr.: 6.543  
Secretário Municipal Adjunto  
de Educação Básica  
12/05



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica  
Superintendência de Ensino Fundamental - Anos Iniciais**



Macaé, 15 de maio de 2023

**Ofício Digital Nº:** 5949/2023

**Destino:** Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica

**Assunto:** Devolutiva do processo 11726/2023

Prezados,

Venho através deste, sugerir a devolutiva ao setor de Relações Legislativas, que se encontra dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito. Ressaltando que a justificativa da indicação nº 411/2023 faz referência a disponibilidade de cartilhas educativas, com as respectivas traduções do material para inglês, espanhol e francês, para informações de políticas públicas para mulheres estrangeiras, a fim de garantir os seus direitos, não devendo ser o idioma um obstáculo à promoção de seu direito, portanto, não sendo de competência da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Eliane Salgado Costa dos Santos*  
Matr.: 6447 / 17539  
Superintendente de Ensino Fundamental - Anos Iniciais  
**ELIANE SALGADO COSTA DOS SANTOS**  
Superintendente de Ensino Fundamental - Anos iniciais

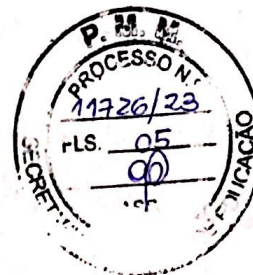
Ao Gabinete SEMED,  
para prolegimento.

15/05/23

*Carolina S. B. A. Aguiar*  
Carolina S. B. A. Aguiar  
Coord. de Assuntos Jurídicos  
Matr.: 406.174 - SEMED



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Secretaria Municipal de Educação



Macaé, 15 de maio de 2023.

Processo Administrativo nº 11726/2023

Ofício nº. /2023

Ref.: Ofício Digital nº 2283/2023

Ofício Digital nº 543/2023

Indicação Legislativa nº 411/2023 - Vereadora Iza Vicente

À Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito - Relações Legislativas

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos por meio deste em resposta ao Ofício Digital nº 2283/2023 da Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito - Relações Legislativas, prestar esclarecimentos quanto à Indicação Legislativa nº 411/2023 do Vereadora Iza Vicente.

Conforme a solicitação contida na Indicação Legislativa supracitada, tendo em vista o teor do pedido, informamos que não é competência da Secretaria Municipal de Educação abordar a temática de violência doméstica, especialmente envolvendo mulheres estrangeiras.

Sugerimos que a presente solicitação seja encaminhada à Secretaria de Políticas Para as Mulheres.

Certos do atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leandra Lopes Vieira  
Secretária Municipal de Educação

Leandra Lopes  
Secretaria Municipal de Educação  
Indicação Legislativa nº 411/2023  
Matrícula 44369

À Secretaria Municipal de  
Políticas para as Mulheres  
para manifestar quanto  
à indicação do P. 3.  
em, 17/05/23.

Alfredo Tanos Filho  
Consultor Técnico  
Secretaria Municipal Adjunta  
do Tratamento do Prefeito  
Mat. 00005 0148 173032

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES



Processo Administrativo nº 1132/2023

Ofício nº 0140

Rel. Ofício Digital nº 1132/2023

Ofício Digital nº 242/2023

Relatório Legislativo nº 214/2023 - Versões em Versão

A Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito - Relações Legislativas

Complementando o encaminhamento, vimos por meio deste em resposta ao Ofício Digital nº 1132/2023 da Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito - Relações Legislativas, protocolado sob o número 242/2023, referente ao Relatório Legislativo nº 214/2023 do Vereador Sr. Vicente.

Conforme a solicitação contida no índice relativo registrado, em 05/05/2023, em vista de não ter sido informado que não é competência da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres a elaboração de pareceres, especialmente envolvendo matérias legislativas.

Sugerimos que a presente solicitação seja encaminhada à Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Com o devido respeito, apresentamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alfredo Tanos Filho

Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito



Macaé, 01 de junho de 2023.

**Destino:** Relações Legislativas

**Assunto:** Resposta a Indicação Legislativa nº 411/2023

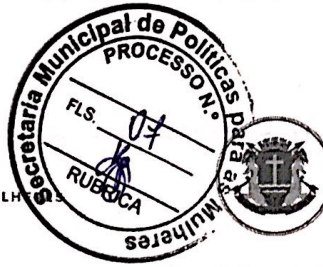
Prezado Secretário,

Honrada em cumprimentá-los, sirvo-me do presente para respondê-los a Indicação Legislativa nº 411/2023, de autoria da Vereadora Iza Vicente Carvalho Camargo, acerca da promoção da disponibilidade de cartilhas educativas, com as respectivas traduções do material para inglês, espanhol e francês, sobretudo com relação às informações de combate a violência doméstica.

Inicialmente, é imprescindível ressaltar, que a Constituição Federal de 1988 foi inovadora ao potencializar os direitos fundamentais da pessoa, especialmente no intuito da realização da cidadania plena de todos os cidadãos, sem deixar de incluir, a cidadania feminina. Porém, a violação de todas as formas contra a dignidade da mulher constitui-se em uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física.

Considerando as competências da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SEMPOM), responsável por elaborar e executar as políticas públicas para as mulheres no município de Macaé, estabelecidas na Lei Complementar nº 309/2022, estipulando atribuições fundamentais, tais como:

- I – articular com diferentes órgãos das três esferas de governo e entidades da sociedade civil, com o objetivo de assegurar a implementação dos Planos de Políticas para as Mulheres;
- IV – desenvolver políticas públicas para a eliminação de toda e qualquer discriminação contra as mulheres;
- VII – articular de forma integrada e transversal as políticas para as mulheres;
- IX – planejar, organizar, dirigir e monitorar os planos, programas, projetos e ações que visem à defesa dos direitos das mulheres, assegurando-lhes uma plena participação na vida socioeconômica, política e cultural do município, bem como se articular com setores da sociedade civil e órgãos públicos e



privados para o desenvolvimento de ações e campanhas educativas relacionadas às suas atribuições;

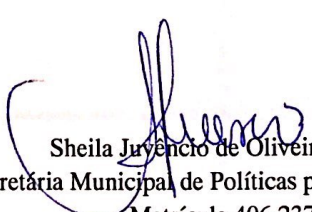
Isto posto, cumpre destacar, inicialmente que o CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher, órgão pertencente à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, realiza ações pedagógicas repressivas aos crimes de gênero, no intuito de fortalecer os mecanismos, em âmbito municipal, de prevenção, através dos quais mulheres, homens, crianças e comunidades tornem-se capazes de construir convivências saudáveis e seguras.

Ademais, a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres dispõe de material educativo como: cartilhas, panfletos, adesivos, botons e cartazes de divulgação para conscientização das diversas formas de violência contra a mulher, assim como a promoção dos seus direitos.

Porém, no que concerne a tradução desse material em língua estrangeira, ainda não há disposição dos mesmos, uma vez que esta secretaria não possui profissionais tradutores para devida transcrição destes informativos, cabendo-nos encaminha-los para a Escola Municipal de Idiomas, solicitando a devida tradução para posteriormente ser disponibilizado em formato digital nas mídias do município e impresso no posto de informação turística da cidade.

Sem mais, aproveitamos os préstimos para expressar nossos votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

  
Sheila Juvêncio de Oliveira Viana  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres  
Matrícula 406.237